



Estratégia

OAB

SIMULADO FINAL PARA

2ª FASE

OAB

DIREITO TRIBUTÁRIO

PROVA PRÁTICO - PROFISSIONAL

Informações gerais

- Essa prova é focada na 2ª fase do XXXI Exame de Ordem da OAB;
- A peça prática-profissional e as questões são inéditas e foram elaboradas pelos nossos professores com base no perfil da banca do certame, a FGV;
- 5 horas é o tempo disponível para a realização da prova, incluso o tempo para preenchimento do caderno de textos definitivos, tente realizar este simulado respeitando este limite de tempo conforme ocorrerá no dia de seu exame.
- Se possível realize a transcrição dos textos respostas para um outro papel, respeitando o número de linhas, assim poderá exercitar o seu tempo.
- Esse simulado não é uma das rodadas de correção de peças e questões individualizadas, que serão disponibilizadas futuramente somente aos alunos que efetuaram a compra do nosso curso.
- Esse simulado é uma auto avaliação! Você mesmo (a) vai corrigir, a partir da aula em vídeo, sua peça e suas questões.
- A partir das 14h, os nossos professores iniciarão a Correção da Prova AO VIVO, no canal do Estratégia OAB no YouTube comentando e resolvendo todos os itens das questões. Aproveite para assisti-la AO VIVO e corrigir os erros.

Siga as nossas Redes Sociais
Estratégia OAB no YouTube
[instagram.com/estrategiaoab](https://www.instagram.com/estrategiaoab)



ATENÇÃO!

Esse caderno de prova é disponibilizado de maneira gratuita, para que os candidatos à 2ª Fase do XXX Exame possam praticar. Por isso, será importante para nós que você dê o máximo de publicidade a esse simulado. Envie para os seus amigos, mande em listas de e-mails, *WhatsApp*, etc. Assim, mais gente tem acesso a ele!
=> O objetivo é difundi-lo ao máximo!

O fato de o simulado ser gratuito, não significa que ele não seja protegido pela Lei de Direitos Autorais. A cópia ou distribuição não autorizada, sujeita o infrator às sanções previstas nos arts. 101 e ss. da Lei 9.610/1998.

PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Rodrigo Martins

A indústria Gama fabrica e vende produtos de informática à empresa Ômega, que, por sua vez, revende-os a consumidores finais. As duas empresas estão estabelecidas na capital do Estado X, onde ocorrem tais operações. No Estado X vigora a Lei Estadual nº 123, segundo a qual a indústria é substituta tributária do ICMS incidente nas operações subsequentes. Assim, no mês de outubro de 2018 a indústria Gama recolheu o ICMS incidente sobre as operações próprias (incluindo as vendas que fez à empresa Ômega) e também sobre as operações subsequentes, ou seja, do ICMS que incidiria na operação entre empresa Ômega e os seus consumidores finais. Tal como determinado pela legislação estadual, o ICMS recolhido pela indústria Gama foi calculado, na operação de substituição tributária, sobre o valor presumido de venda dos produtos de informática aos consumidores finais. Ocorre que a empresa Ômega fez uma grande promoção no mês de novembro, e vendeu tais produtos de informática pela metade do preço presumido na operação de substituição tributária. Por entender que a real base de cálculo do ICMS foi inferior àquela que havia sido presumida, razão pela qual houve, na prática, recolhimento à maior do imposto pela substituta na operação de substituição tributária, a empresa Ômega propôs Ação de Repetição de Indébito Fiscal perante a 3ª Vara de Fazenda Pública da Capital do Estado X, juntando todos os documentos comprobatórios do recolhimento efetuado, a fim de obter a restituição do ICMS que entende ter sido indevidamente recolhido. O magistrado estadual indeferiu de plano a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução do mérito, por entender que a autora da ação, empresa Ômega, não era parte legítima para figurar no polo ativo de processo que objetiva a repetição de valores recolhidos pela indústria Gama. Como advogado(a) da empresa Ômega, redija a peça prático-profissional adequada para tutelar o seu interesse no bojo deste mesmo processo, ciente de que decorreram apenas 12 dias desde a publicação da decisão.

Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	

32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	



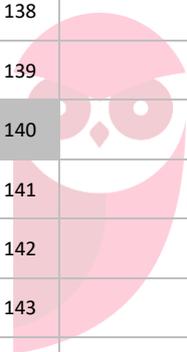
Estratégia
OAB

63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	
91	
92	
93	

94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	
121	
122	
123	
124	

Simulado Final da 2ª Fase - XXXI Exame de Ordem – 28/11/20

125	
126	
127	
128	
129	
130	
131	
132	
133	
134	
135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	



Estratégia
OAB

QUESTÃO 1

No dia 06/11/2018 foi publicada a Lei Municipal nº 123/2018, que alterou a incidência do ISS para Advogados autônomos. Essa lei prescreveu que a partir do dia 1º/01/2019, a base de cálculo do ISS incidente sobre os serviços prestados por Advogados autônomos deve ser o preço do serviço, qual seja, o valor dos honorários profissionais recebidos. Sobre a hipótese descrita, responda os itens a seguir:

a) Está correta a adoção do valor dos honorários profissionais recebidos como base de cálculo do ISS devido por Advogados autônomos em razão dos serviços por eles prestados? Fundamente.

b) A lei municipal em questão pode surtir efeitos a partir de 1º/01/2019? Fundamente.

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.



Estratégia

OAB

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 2

Paulo é proprietário de um veículo automotor importado, de procedência alemã, registrado no órgão estadual de trânsito situado no Município X, no Estado Y, onde é domiciliado. De acordo com a legislação do Estado Y, a alíquota do IPVA sobre veículos automotores importados é de 4%, enquanto a alíquota do imposto sobre veículos de procedência nacional é de 3%. Ocorre que Paulo não pagou o IRPF – Imposto sobre a Renda da Pessoa Física dos anos de 2014 até 2018 e, após a inscrição desses débitos em Dívida Ativa, vendeu o automóvel em questão, único bem de sua propriedade, à Rosental. O Fisco federal propôs a Execução Fiscal em face de Paulo, objetivando o recebimento do IRPF em questão. Como Paulo não pagou o débito e não garantiu a execução, a Fazenda Pública pediu a penhora do veículo automotor que ele vendera a Rosental, o que foi imediatamente deferido pelo Juiz da execução. Rosental ajuizou Embargos de Terceiro, alegando que não havia qualquer restrição judicial sobre o bem quando adquiriu o veículo de Paulo, pois não constava registro de penhora relativo ao automóvel. Rosental alegou, ainda, que o veículo foi adquirido de boa-fé. Sobre a hipótese descrita, responda os itens a seguir:

- a) A procedência do veículo automotor pode ser utilizada como critério para a diferenciação das alíquotas do IPVA? Fundamente.
- b) Os Embargos de Terceiro oposto por Rosental devem ser providos com base nos argumentos apresentados? Fundamente.

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.



Estratégia

OAB

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 3

Priscila e Vanderlei são casados e proprietários de um único imóvel, no qual residem, localizado na área de expansão urbana do Município. A rua em que localizado o imóvel não possui meio-fio ou calçamento, canalização de águas pluviais, abastecimento de água, sistema de esgotos sanitários, rede de iluminação pública, e tampouco escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado. Como não pagaram o IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo relativos a tal imóvel, e também o Imposto sobre a Renda da Pessoa Física de ambos, dos anos de 2014 a 2018, as respectivas Fazendas Públicas ajuizaram Execução Fiscal para a cobrança dos débitos. Priscila e Vanderlei entendem que o seu imóvel não pode ser penhorado, pois é bem de família. Sobre a hipótese descrita, responda os itens a seguir:

- a) O imóvel em questão está sujeito à incidência do IPTU? Fundamente.
- b) O imóvel em questão pode ser penhorado para o pagamento daqueles débitos tributários? Fundamente.

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.



Estratégia

OAB

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 4

O Prefeito do Município ABC, objetivando facilitar o adimplemento de obrigações tributárias, publicou uma lei autorizando a extinção de créditos tributários mediante a dação em pagamento em alimentos não perecíveis, medicamentos, roupas e outros gêneros de primeira necessidade, que serão destinados às creches, escolas, hospitais e instituições de assistência social do Município. Paralelamente, publicou um decreto reajustando o valor do IPTU em 5% (cinco por cento) em relação ao exercício anterior, sendo que a inflação acumulada é de 4,5% (quatro e meio por cento). Sobre a hipótese descrita, responda os itens a seguir:

- a) Há algum vício na lei em questão ou ela é compatível com o ordenamento jurídico em vigor? Fundamente.
- b) O Prefeito pode reajustar o valor do IPTU por meio de Decreto, assim como realizado? Fundamente.

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.



Estratégia

OAB

Simulado Final da 2ª Fase - XXXI Exame de Ordem – 28/11/20

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	